

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Objeto:

Aquisição de máscara cirúrgica semifacial descartável.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Atender a demanda de integrantes do MPBA no exercício das atividades presenciais da Instituição diante da nova variante do SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho até maio de 2023.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

MÁSCARA CIRÚRGICA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PROVITAH COM E IMP DE PROD HOSP LTDA.

1-Valor Total (R\$):

4.940,00

Proposta 2:

2-Item:

MÁSCARA CIRÚRGICA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

QUALITYMED DISTRIBUIDORADE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

2-Valor Total (R\$):

5.700,00

Proposta 3:

3-Item:

MÁSCARA CIRÚRGICA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

3-Valor Total (R\$):

9.500,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PROVITAH COM E IMP DE PROD HOSP LTDA.

1-Endereço:

RUA DA MOURARIA, 10, NAZARÉ, SSA-BA

1-CPF/CNPJ:

050205740001-45

1-Valor (R\$):

4.940,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 29/11/2022, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521794** e o código CRC **475A5AB6**.



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<i>Máscara, cirúrgica, semifacial, descartável</i> <u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	(x)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA <u>Observação:</u> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição de máscara, cirúrgica, semifacial, descartável visa atender a demanda de integrantes do MPBA no exercício das atividades presenciais da Instituição e conforme estabelece documento de Orientação Técnica Nº 1220/2022 - CESAU, haja vista a necessidade de promover a prevenção à infecção da nova variante do SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho, com base no e-mail da Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho. A quantidade visa atender as demandas da Instituição até maio de 2023, levando em consideração a média de consumo entre abril de 2022 e agosto de 2022.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre abril de 2022 e agosto de 2022.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	() SIM	(x) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A	()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas
---------------------------------------------------------	-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO		conjunta e concomitantemente;
ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	(x)	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	()	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO							
	() A SIM	(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)						
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO							
	<ul style="list-style-type: none">➤ 3 (três) dias () Úteis (x) Corridos.➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.							
	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA							
	<ul style="list-style-type: none">➤ Até 7 (sete) dias () Úteis (x) Corridos➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.							
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA							
	()	A) NÃO						
	(x)	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.						
	<ul style="list-style-type: none">➤ 7 (sete) dias () Úteis (x) Corridos							
3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:								
<i>Quinta Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004.</i>								



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

	<p>3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:</p> <p>➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO (x) B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável por receber: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entrega: <i>dias úteis (segunda à sexta-feira)</i></p> <p>➤ Horários para entrega: <i>08h às 11h e das 14h às 17h</i></p> <p>➤ Condições especiais:</p>
	<p>3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) BENS ENTREGUES MONTADOS</p> <p>() B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p>() C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>() C) Mediante agendamento:</p> <p>○ Unidade responsável:</p> <p>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e @mpba.mp.br</p> <p>○ Dias para realização da montagem:</p> <p>○ Horários para entrega:</p> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>



3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➢ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação:

○ Horários para entrega:

➢ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador:

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens originais adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: identificação e marca do produto, CNPJ e nome do fabricante, quantidades, data de fabricação ou lote e prazo de validade.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE

VALIDADE E/OU

EXIGÊNCIA DE

GARANTIA PARA O

OBJETO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *

(Marcar com X):

()

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

(x)

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, os produtos deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.



(x)	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO (x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas (x) B) 10 (dez) DIAS (x) Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (x) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>



	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 (cinco) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>	
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>	
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Almoxarifado</p>	
	<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 10 (dias) DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>	
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p>	
	<p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>	



(Marcar com X):	
3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	
<input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \x9cteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\x9ao haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corren-</p>



	<p>te e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 90 (<i>noventa</i>) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="317 1291 397 1358">(x)</td><td data-bbox="397 1291 1524 1358">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="317 1358 397 1471">()</td><td data-bbox="397 1358 1524 1471">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(x)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p>				



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(x) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____) por cento

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

**ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA, com embalagem contendo no máximo 100 (cem) unidades. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	unid	19000	0,26	4.940,00
Valor Total dos itens					4.940,00

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT R\$	CUSTO TOTAL R\$	MARCA MODELO
1	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA, com embalagem contendo no máximo 100 (cem) unidades. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	unidade	19.000	0,26	4.940,00	Descompack
VALOR TOTAL						0,00
LOCAL DE ENTREGA – Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP.: 41.745-004.						
RAZÃO SOCIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
* CNPJ nº 04.142.491/0001-66						
ENDEREÇO – Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP – 41745-004.						
OBSERVAÇÕES:						
1 - No preço deverá estar inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.						
ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTE DADOS:						
RAZÃO SOCIAL - <i>Branileia Comercio e Import de Produtos Hos</i> CNPJ - 05.020.574/0003-45						
ENDEREÇO - <i>Rua da Manutenção N:30 Bairro: Nazaré</i>						
DATA DA PROPOSTA - <i>29 / 03 / 2022</i> VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (sessenta) dias						
PRAZO DE ENTREGA - Até 07 (sete) dias corridos						
BANCO - <i>Santander</i> NÚMERO DA CONTA CORRENTE - <i>[REDACTED]</i>						AGÊNCIA - <i>[REDACTED]</i>
DO REPRESENTANTE/VENDEDOR <i>Matthew Mendes</i>						ASSINATURA <i>[REDACTED]</i>

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

38.109.645/0001-30
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS HOSPITALARES
 Rua. Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194
 Cond. Acordo Empresarial - Galpão 08
 Quadra: H - Lote: 58 a 58 - Buraquinho
CEP.: 42.710-400
LAURO DE FREITAS - BA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID FORN	QUANT	VALOR UNIT RS	CUSTO TOTAL RS	MARCA MODELO
1	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA, com embalagem contendo no máximo 100 (cem) unidades. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	unidade	19.000	R\$ 0,30	R\$ 5.700,00	M2LIFE
VALOR TOTAL					RS 5.700,00	

LOCAL DE ENTREGA – Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP.: 41.745-004.

RAZÃO SOCIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 04.142.491/0001-66

ENDEREÇO – Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP – 41745-4,

OBSERVAÇÕES: Mascara cirurgica Tripla m2life com elastico caixa com 50 und. (as mascaras não sao embaladas)

I - No preço deverá estar inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.

ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTES DADOS:

RAZÃO SOCIAL - **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ - **38.109.645/0001-30**

ENDEREÇO -Rua ministro antonio carlos magalhaes n. 194 - condominio acordo empresarial galpao 08 - buraquinho

DATA DA PROPOSTA - **21/11/2022**

VALIDADE DA PROPOSTA - **60 (sessenta) dias**

PRAZO DE ENTREGA - Até 07 (sete) dias corridos **BANCO** - 033 (Banco Santander)

AGÊNCIA - **1659** **NÚMERO DA CONTA CORRENTE** -**13001915-1**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE/VENDEDOR **Gilvanete soares dos santos**

Hauer da Fruta 23 novembro 2022 *Oliveira almida silva*

ORÇAMENTO

MINISTERIO PUBLICO

Salvador, 22 de novembro de 2022

Conforme solicitado, segue orçamento.

Nº de Ordem	Especificação	QTD E.	Preço unitário	Valor Total
01	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%.	19.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 9.500,00
TOTAL R\$		R\$ 9.500,00		

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Forma de pagamento: 30 DIAS

Frete: CIF

Atenciosamente



132.541.949/0001-95
RT COMÉRCIO E UTILIDADES
Av. Luis Viana Filho, nº 1773
Saboeiro - CEP 41180-000
SALVADOR BA

RT Comercio e Serviço Ltda CNPJ: 32.541.949/0001-95
Av Luis Viana Filho, 1773. Sala 23 Mezanino. CEP: 41180-000 71 3412-5846 71 9 9625-5055



Baixar



Tela inteira



Imprimir



Salvar n



Re: Dispensa máscaras descartáveis.

RT COMÉRCIO <rtcomercio4@gmail.com>

Qua, 23/11/2022 11:02

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Entrega imediata fechando em 24 horas.

Em qua., 23 de nov. de 2022 às 10:57, Clarissa Cumming Farani Fernandes

<clarissa.farani@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia!

Complementando o e-mail anterior, além da marca, é possível colocar oprazo de entrega das máscaras para 7 dias?

Agradecemos desde já,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:16

Para: RT COMÉRCIO <rtcomercio4@gmail.com>

Assunto: RE: Dispensa máscaras descartáveis.

Prezados, bom dia!

Não consegui visualizar no orçamento de vocês a marca das máscaras descartáveis; se puderem acrescentar, agradecemos.

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

De: RT COMÉRCIO <rtcomercio4@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 09:38

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Dispensa máscaras descartáveis.

Bom dia!

segue em anexo a cotação. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

RT COMÉRCIO

(71) 3412-5846 - **Cananda Martins**

(71) 9 9625-5055 **WhatsApp - Cananda**

(71) 9 9181-0597 - **Ricardo Rodriguez**

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:56

Para: BERNADINO MORAIS <amecomercial2@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Ter, 22/11/2022 13:47

Para: Anjos Materiais Hospitalares Itda <anjosltda@hotmail.com>;**suprimentos**
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Retificando o pedido de cotação do e-mail enviado anteriormente: são 19.000 máscaras e não 1.900.

Att,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:35

Para: vendas1.artlab@gmail.com <vendas1.artlab@gmail.com>;**suprimentos**
<**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:37

Para: contato@assist-med.com <contato@assist-med.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Ter, 22/11/2022 13:41

Para: vendas@casadopacienteortopedia.com.br <vendas@casadopacienteortopedia.com.br>;**suprimentos** <**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:05

Para: salvador01@casa.med.br <salvador01@casa.med.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:01

Para: costamed@terra.com.br <costamed@terra.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Ter, 22/11/2022 13:49

Para: atendimento@curaehospitalar.com.br <atendimento@curaehospitalar.com.br>;**suprimentos**<**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DSIPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:57

Para: DAN BAHIA <danilo.comercial@yahoo.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:38

Para: dentalmedloja@hotmail.com <dentalmedloja@hotmail.com>;**suprimentos**
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:24

Para: lic@especifarma.com.br <lic@especifarma.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:41

Para: galmed@galmed.com.br <galmed@galmed.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Ter, 22/11/2022 13:38

Para: contato.hospitem@gmail.com.br <contato.hospitem@gmail.com.br>;**suprimentos** <**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Pedido de cotação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:29

Para: jehospitalar@jehospitalar.com.br <jehospitalar@jehospitalar.com.br>;**suprimentos** <**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:54

Para: comercial@mastercommercialltda.com.br <comercial@mastercommercialltda.com.br>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Ter, 22/11/2022 14:00

Para: vendas@msahospitalar.com.br <vendas@msahospitalar.com.br>;
suprimentos
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DSIPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 08:59

Para: realmed_hospitalar@hotmail.com <realmed_hospitalar@hotmail.com>;**suprimentos**
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:00

Para: vendas2@saudemed-ba.com.br <vendas2@saudemed-ba.com.br>;
suprimentos<**suprimentos@mpba.mp.br**>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:04

Para: adm@tendmed.com.br <adm@tendmed.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 08:38

Para: ssamascara@gmail.com <ssamascara@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:13

Para: atendimentotheramed@gmail.com <atendimentotheramed@gmail.com>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 08:46

Para: licitacao@ultramedical.net.br <licitacao@ultramedical.net.br>;**suprimentos**
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:17

Para: vendas@visamedweb.com.br <vendas@visamedweb.com.br>;**suprimentos**
<suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Sex, 18/11/2022 08:57

Para: rtcomercio4@gmail.com <rtcomercio4@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, juntamente com o Termo de Referência.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 08:40

Para: Quality Med <qualitymed.vendas@outlook.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação máscaras descartáveis.

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Seg, 21/11/2022 09:11

Para: provitah@provitah.com.br <provitah@provitah.com.br>;matheus.provitah@gmail.com <matheus.provitah@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de máscaras descartáveis para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

DESPACHO

Prezado Mário,

Seguem as propostas das máscaras descartáveis para análise pela Coordenação de Almoxarifado.

Após, retorne-se.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 25/11/2022, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523076** e o código CRC **8AB8C351**.

DESPACHO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** em 25/11/2022, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523214** e o código CRC **A777A6DE**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.020.574/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:55 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **6037.C5C5.AF4E.437E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226400690

RAZÃO SOCIAL	
PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.392.644	05.020.574/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 215.733/001-63
CNPJ: 05.020.574/0001-45

Contribuinte: PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua da Mouraria, Nº 47
ANTIGO 10 TERREO
NAZARE
40.040-090

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:55:05 horas do dia 23/11/2022.
Válida até dia 21/02/2023.

Código de controle da certidão:

C056.C405.B6F4.4F58.E1E9.D40B.9352.F032

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.020.574/0001-45

Razão Social: MANGARA COM E IMP DE PROD HOSPIT LTDA

Endereço: RUA MOURARIA 47 ANTIGO 10 TERREO / NAZARE / SALVADOR / BA / 40040-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110800443836389462

Informação obtida em 24/11/2022 14:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.020.574/0001-45

Certidão nº: 41539419/2022

Expedição: 24/11/2022, às 14:23:51

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.020.574/0001-45**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

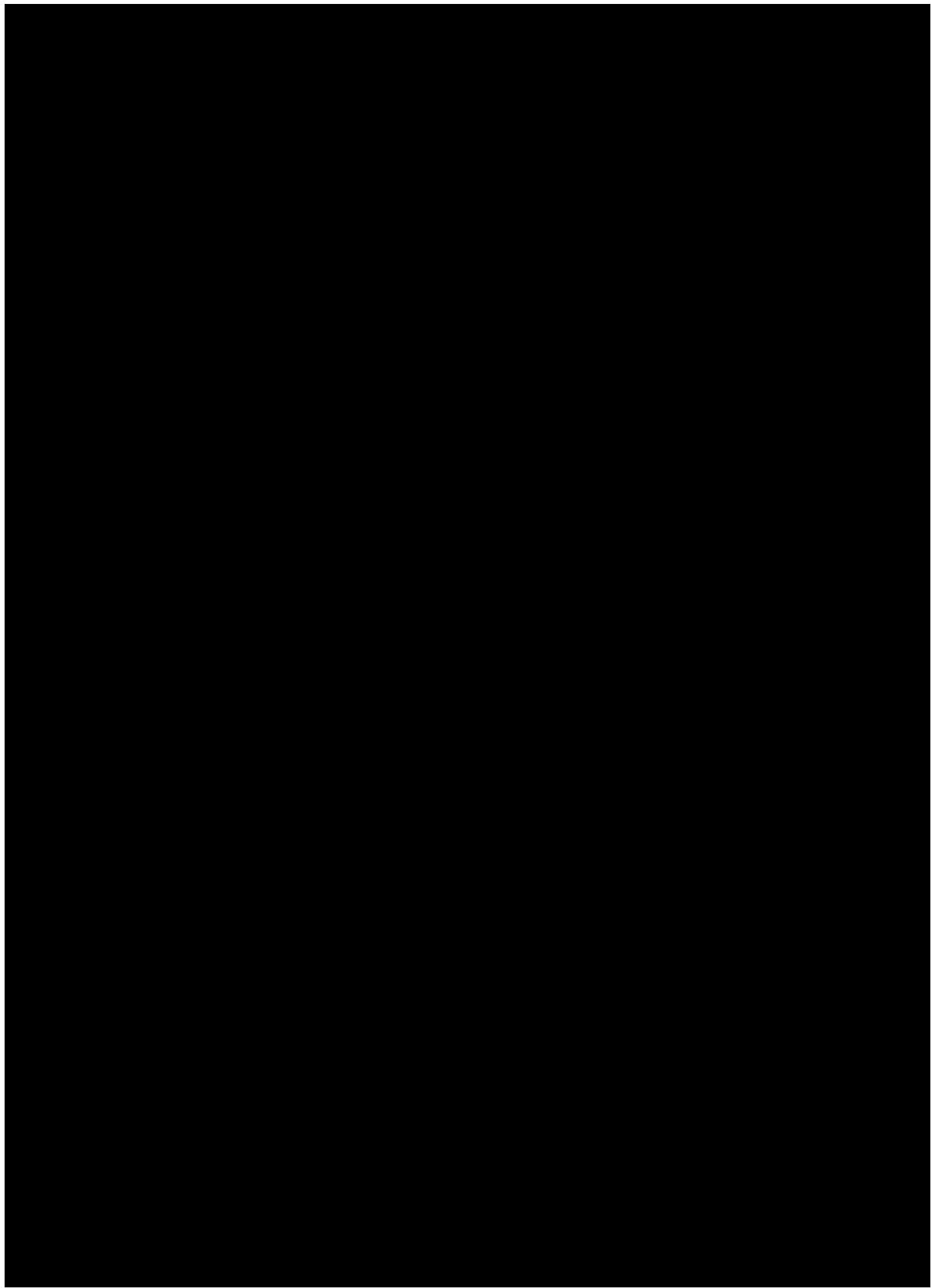
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOME FANTASIA: PROVITAH

CGA: 215.733/001-63 **CNPJ:** 05.020.574/0001-45
ENDEREÇO: Rua da Mouraria, 47, ANTIGO 10 TERREO - NAZARE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	17/06/2002
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01	17/06/2002
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	17/06/2002
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	17/06/2002

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 24119 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/06/2002

DATA DE IMPRESSÃO: 25/03/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 6121BC178CE6BC3579735C2D18D58B83

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.020.574/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2002
NOME EMPRESARIAL PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVITAH		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA MOURARIA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO ANTIGO 10 TERREO	
CEP 40.040-090	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO anailton@amesvirtual.com.br		TELEFONE (71) 3321-4554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 16:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**5^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ nº 05.020.574/0001-45 e NIRE nº 29202464827

Pelo presente Instrumento Particular de alteração e consolidação contratual:

ELIENE DE CARVALHO. [REDACTED]

RUTE CARVALHO VIEIRA. [REDACTED]

Únicas Sóciais da Sociedade Limitada de nome empresarial **PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia(JUCEB), sob NIRE nº 29202464827, com sede Rua Mouraria, nº 47, Antigo nº 10. Térreo, Nazaré Salvador, BA. CEP 40.040-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 05.020.574/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista e importação de: Instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, ortopédicos, hospitalares, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, medicamentos, artigos de cosméticos e estéticos.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Req: 81800000721304

Página 1/6



Certifico o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80753761291282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL. (0523970)

SEI 19.09.02344.0027609/2022-06 / pg. 56

S^A ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

ELIENE DE CARVALHO, [REDACTED]

RUTE CARVALHO VIEIRA, [REDACTED]

Únicas Sóciais da Sociedade Limitada de nome empresarial **PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202464827, com sede Rua Mouraria, nº 47, Antigo nº 10, Térreo, Nazaré Salvador, BA, CEP 40.040-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.020.574/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

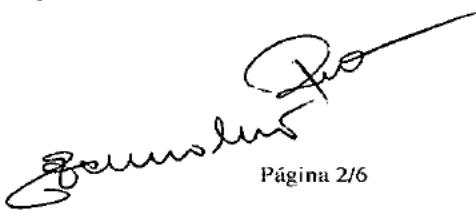
A sociedade gira sob o nome empresarial **PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o seguinte objeto:

Comercio varejista e importação de: Instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, ortopédicos, hospitalares, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, medicamentos, artigos de cosméticos e estéticos.

Req: 81800000721304


Página 2/6

Certifico o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8075376129128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL. (0523970)

SEI 19.09.02344.0027609/2022-06 / pg. 57

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 – comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
4771-7/01 – comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/99 – comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE, FILIAIS E INSTALAÇÕES:

A Sociedade tem sede e instalações na Rua da Mouraria, nº 47, antigo nº 10, térreo, Nazaré, Salvador – Bahia, CEP 40.040-090, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ELIENE DE CARVALHO	85.500	95	85.500,00
RUTE CARVALHO VIEIRA	4.500	5	4.500,00
TOTAL	90.000	100	90.000,00

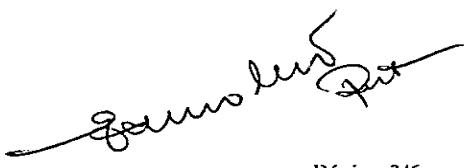
CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:

A Sociedade será administrada, isoladamente, pela Sócia **ELIENE DE CARVALHO** na condição de Administradora. É permitida a outorga a terceiros estranhos à Sociedade de mandato com amplos poderes de gestão e representação da mesma através de instrumento público assinado pelas representantes de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro: Quando designado em ato separado a Administradora investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de Atos da Administração.

Parágrafo Segundo: Para movimentar contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar, emitir e endossar títulos de créditos em geral, constituir advogados, inclusive para fins judiciais, bastará a assinatura da Administradora ou de 01 (um) mandatário.

Req: 81800000721304


Página 3/6

Certifico o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80753761291282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL. (0523970)

SEI 19.09.02344.0027609/2022-06 / pg. 58



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo Terceiro: Para contrair empréstimos, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da Sociedade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que importem em gravame para o patrimônio será necessária a anuência dos sócios representantes de, pelo menos, 66% (sessenta e seis por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto: É expressamente vedado e ineficaz em relação à Sociedade o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, inclusive avais e fianças;

Parágrafo Quinto: A Administradora, pelo exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, até o valor do limite máximo de isenção estabelecido pelo Imposto de Renda.

Parágrafo Sexto: A Administradora exercerá suas funções independentemente da prestação de caução.

Parágrafo Sétimo: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade em razão de lei especial ou em virtude de condenação criminal, cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de prevaricação, suborno ou peita, concussão, peculato ou contra a economia popular, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS E DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

Os sócios participarão nos lucros em medida proporcional à composição do capital social. As perdas serão suportadas por cada sócio na medida proporcional à composição do capital social.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica expresso pelo presente instrumento que as sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, exceto na hipótese da clausula 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO, FORMA DE CALCULO E MODO DE PAGAMENTO DF HAVERES:

Em caso de retirada ou exclusão de duas das sócias, a sociedade extinguir-se-á, ressalvada a hipótese de que terceiros tenham sido admitidos como sócios, quando a sociedade continuará com seus remanescentes. Ocorrendo a hipótese acima prevista, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) determinar o levantamento de um balanço especial com base na data da retirada ou exclusão, para apuração dos haveres cabíveis. Nestes casos, os bens da sociedade serão divididos proporcionalmente às quotas do patrimônio integralizado por cada sócio. Os haveres, devidos ao sócio retirante ou excluído e calculados conforme estipulado no dispositivo anterior, serão pagos em espécie, em até 12(doze) parcelas iguais, consecutivas e mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da retirada ou exclusão. Caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência

Req: 81800000721304

Jucelton
Página 4/6



Certifico o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80753761291282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL. (0523970)

SEI 19.09.02344.0027609/2022-06 / pg. 59

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

de 30 (trinta) dias dando-lhes o direito de preferência para aquisição total ou parcial das suas quotas. A exclusão de sócia será sempre possível por expressa deliberação das sócias representantes da maioria do capital social. A sociedade não será dissolvida pela morte de qualquer das sócias, sendo que, no caso de falecimento de sócia, seus herdeiros e sucessores ingressarão na sociedade, procedendo-se a imediata alteração contratual, desde que não haja impeditivo legal.

Parágrafo Único: Caso o(s) herdeiro(s) não deseje(m) ou esteja(m) impedido(s) de ingressar na Sociedade alienará(ao) as suas quotas devendo, contudo, dar ciência por escrito aos demais sócios e oferecer o prazo de 30 dias para que estes exerçam o direito de preferência. As quotas da sociedade são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se realizada a cessão a alteração contratual pertinente. A Sociedade não reconhecerá qualquer efeito decorrente da constrição judicial, inclusive penhora, arresto e sequestro de quotas, para satisfazer obrigações e responsabilidades pessoais dos sócios, pois é defeso a entrada compulsória de pessoas estranhas na Sociedade. Excluem-se da hipótese do dispositivo anterior as transferências efetuadas em consonância com a cláusula 6º.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSEMBLÉIAS E DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A modificação do contrato só será possível após deliberação dos sócios, e consequente aprovação da proposta pelos votos correspondentes a, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social. A Assembleia dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: tomar as contas dos Administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico; designar administradores, quando for o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

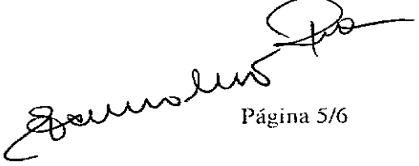
CLÁUSULA NONA – INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E BALANÇO:

A Sociedade teve como início de suas, atividades o dia 02 de maio de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. O exercício social encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, nos moldes da cláusula 5º, os lucros ou Prejuízos apurados. Ao final de cada exercício social o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de um inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, conforme cláusula 8º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação vigente. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir dúvidas ou pendências decorrentes do presente contrato, renunciando os sócios, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Req: 81800000721304


Página 5/6



Certificado o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80753761291282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL. (0523970)

SEI 19.09.02344.0027609/2022-06 / pg. 60

S^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), para que produza os efeitos legais.

Salvador - BA, 13 de agosto de 2018.

Daniela
ELIENE DE CARVALHO
CPF: [REDACTED]

Rute Carvalho Vieira
RUTE CARVALHO VIEIRA
CPF: [REDACTED]



Req: 81800000721304

Página 6/6

Certifico o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8075376129128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





188508252

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

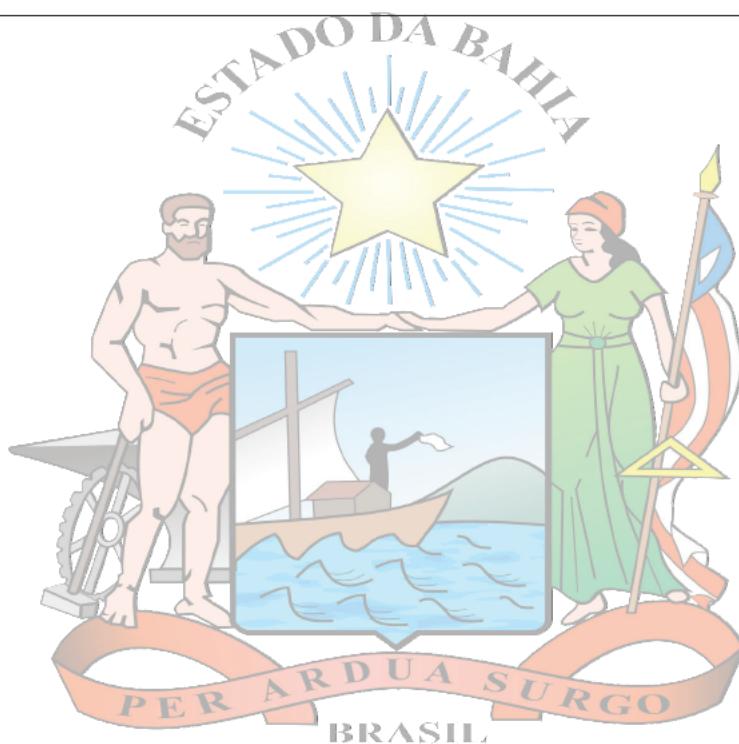
NOME DA EMPRESA	PROVITAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	188508252 - 29/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202464827
 CNPJ 05.020.574/0001-45
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97787964



HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2018

Certifoco o Registro sob o nº 97787964 em 30/08/2018

Protocolo 188508252 de 29/08/2018

Nome da empresa PROVITAH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29202464827
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 80753761291282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.020.574/0001-45
RUA DA MOURARIA, 10 NAZARÉ – SALVADOR (BA)
CEP: 40040-090
TEL: (71) 3266-8485 EMAIL: PROVITAH@PROVITAH.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social: Provital Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.020.574/0001-45
Responsável: Eliene de Carvalho

Banco: Santander Brasil S/A

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]



Rafael Costa
Financeiro
Provital Com e Imp. Prod. Hosp. LTDA
05.020.574/0001-45

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa – DADM,

Tendo em vista que a Coordenação de Almoxarifado solicitou abertura de processo de dispensa de licitação afim de adquirir máscaras descartáveis, encaminhe-se o presente expediente para preenchimento das informações orçamentárias com posterior envio à Unidade Gestora, Diretoria Administrativa, para análise e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 29/11/2022, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524526** e o código CRC **49651D11**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

245.479,09

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

164/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 29/11/2022, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0524756 e o código CRC BC6CDEDA.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 245.479,09 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 29/11/2022, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524758** e o código CRC **13D871DB**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, aquisição de máscara, cirúrgica, semifacial, descartável, no valor anual de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Conforme consta no DOD (0523069) e na Comunicação Interna 110 (0515425), constante no Processo SEI 19.09.02345.0027084/2022-64 relacionado, a solicitação visa atender a demanda de integrantes do MPBA no exercício das atividades presenciais da Instituição e conforme estabelece documento de Orientação Técnica Nº 1220/2022 - CESAU, haja vista a necessidade de promover a prevenção à infecção da nova variante do SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho.

Ante o exposto, pelos motivos expostos pelas Coordenações de Almoxarifado e de Suprimento, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme formulário de informações orçamentárias anexo (0524756), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Vale ressaltar que esta Diretoria Administrativa está ciente dos prazos constantes no Comunicado Geral nº 43/2022, salientando que foi autorizado pela Superintendência o prosseguimento do feito.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797;
- Suplente: Danilo de Paula Pedrosa, matrícula 353.796.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 30/11/2022, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525835** e o código CRC **200321B5**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.020.574/0001-45, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0526158), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 30/11/2022, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526088** e o código CRC **E1063891**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 11:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.020.574/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIENE DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:48 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2ISN301122114448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUTE CARVALHO VIEIRA**

CPF/CNPJ [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:33 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BM3B301122114533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/11/2022 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6387.6CDE-AA43.A614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/11/2022 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6387.6CFD.EF47.6645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 30/11/2022 11:36:53**Data da última atualização:** 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 05020574000145

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, para aquisição de máscara cirúrgica semifacial descartável para a tender a necessidade da de integrantes do MPBA no exercício das atividades presenciais da Instituição diante da nova variante do SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho até maio de 2023.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **PROVITAH COM E IMP DE PROD HOSP LTDA**, pelo preço proposto de R\$ **4.940,00** (**quatro mil novecentos e quarenta reais**) equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0523026.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

É oportuno salientar que o procedimento para a contratação pretendida foi instruído pela a Unidade Gestora em 23/11/2021, sendo enviado para análise de conformidade por esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento em 30/11/2021. Deste modo, em que pese ter sido imprimida celeridade ao expediente, ressaltamos que a Unidade Gestora se encontra ciente acerca da exiguidade dos prazos para conclusão do procedimento face ao cronograma de encerramento do exercício financeiro.

Neste sentido, encaminhamos o expediente SEI nº19.09.02345.0027084/2022-64, acerca da comunicação interna nº 110/DCCL Almoxarifado, contendo justificativa para abertura do procedimento de Dispensa de Licitação visando atender as necessidades de proteção da comunidade do MPBA.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 30/11/2022, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525948** e o código CRC **579342C4**.



DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, doc.0525948, autorizo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PROVITAH COM E IMP DE PROD HOSP LTDA**, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), para aquisição de máscara cirúrgica, semifacial, descartável, para a tender às necessidades de integrantes deste Ministério Pùblico no exercício das atividades presenciais da Instituição, diante da nova variante do SARS-CoV-2.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 01/12/2022, às 08:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526327** e o código CRC **2EA93D0E**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de máscara cirúrgica, semifacial, descartável, para a tender às necessidades de integrantes deste Ministério Público no exercício das atividades presenciais da Instituição, diante da nova variante do SARS-CoV-2.s, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 01/12/2022, conforme despacho 0526327.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 01/12/2022, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527103** e o código CRC **CCF5235B**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	4.940,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.0100000000.1	-2.751.174,14	4.940,00	-2.756.114,14



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.940,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013116777		
Nome:	PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/ CNPJ:	05.020.574/0001-45	Insc. Estadual:	57392644
Responsável no Credor:	PROVITAH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E-mail Responsável:	setorfiscal@accta.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	4.940,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

1	15/12/2022	4.940,00
---	------------	----------

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 01/12/2022, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527232** e o código CRC **54D5C7BA**.